



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

## Lei Nº 582/2012

“Ratifica o Protocolo de Intenções firmado pelo Município de Sarzedo/MG com a finalidade de constituir Consórcio Público, nos termos da Lei Federal nº 11.107 de 06 de Abril de 2005”

### O Sr. Prefeito do Município de Sarzedo:

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores DECRETA e eu SANCIONO a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica ratificado, em todos os seus termos, conforme Anexo I desta Lei, o Protocolo de Intenções firmado pelo Município de Sarzedo/MG com a finalidade de constituir um Consórcio Público sob a forma de associação pública, entidade de natureza autárquica, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, visando o desenvolvimento em conjunto de ações e serviços de urgência e emergência da Macrorregião Centro do Estado de Minas Gerais.

**Art. 2º** - O Poder Executivo deverá incluir, nas propostas orçamentárias anuais, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras decorrentes da execução desta Lei.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde /Fundo Municipal de Saúde, estando desde já autorizadas a abertura de crédito especial e suplementação orçamentária.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se disposições em contrário.

Sarzedo, em 14 de dezembro de 2012.

  
**MARCELO PINHEIRO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO DO DIA 14/12/12

AO DIA 14/01/13

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO